



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PORTARIA Nº 693/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigo nº 52, §1º, inciso I, e §2º da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica, o qual dispõe que, compete ao Sr. Prefeito baixar atos administrativos e publicá-los e;

CONSIDERANDO que a remoção é o ato pelo qual o servidor, respeitadas as funções do cargo, passa a ter exercício em outra unidade administrativa, conforme estabelece o *caput* do artigo nº 52, da Lei Complementar nº 068/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho e;

CONSIDERANDO ainda o disposto no § 1º, inciso I, do referido artigo nº 52, da Lei Complementar nº 068/2012, o qual especifica que a remoção dar-se-á de ofício, no interesse da Administração;

CONSIDERANDO o § 2º, do artigo nº 52, da Lei Complementar nº 068/2012, que a remoção de ofício ocorrerá para ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, inclusive nos casos de reorganização da estrutura interna da Administração Municipal;

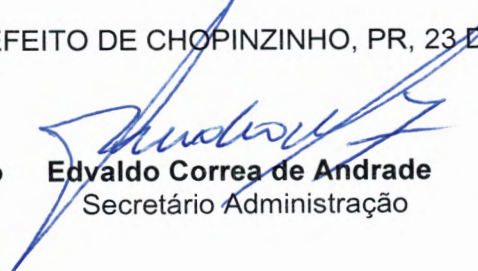
RESOLVE:

Art. 1º. Dar Publicidade que a servidora Indianara Daizi Streit, matrícula funcional nº 1930-8, encontra-se lotada junto à Secretaria de Administração/Paço Municipal, desde a data de 21 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE AGOSTO DE 2018.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito


Edvaldo Correa de Andrade
Secretário Administração


Edina Accorsi
Sec. de Edu.Cultura
e Esporte

